



Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra



Despacho nº 4/2018/SA

Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, na sequência do previsto nos nºs 6 e 7 do artigo 11º do regulamento do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre do Instituto Politécnico de Coimbra, relativamente aos alunos que não concluem no prazo legalmente previsto a parte da dissertação/trabalho de projeto /relatório de estágio, determina o seguinte:

Aos alunos que apenas falte o Relatório de Estágio/Projecto/Dissertação para concluir o mestrado, podem requerer a prorrogação do prazo, por períodos de 6 meses, renovável até um máximo de quatro vezes, pagando por cada período 50% do valor da propina fixada para aquele ano lectivo.

O pedido de prorrogação e respectiva renovação deve ser dirigido ao Presidente do ISCAC, no prazo de dez dias úteis após o fim do prazo definido para a entrega no respectivo ano lectivo.

O presente despacho entra em vigor no ano lectivo 2018/2019.

ISCAC, 3 de setembro de 2018, O Presidente do ISCAC, Doutor Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa.